

DESPACHO AUTORIZATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 030/2026)

(Adesão nº 003/2026)

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de avaliar a viabilidade jurídica, técnica e administrativa da adesão à Ata de Registro de Preços nº APR26CIM000002, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede no município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul.

O objeto da adesão consiste na aquisição de equipamentos destinados à implantação de parques infantis em espaços públicos municipais, visando ampliar e qualificar as áreas destinadas ao lazer, recreação e convivência comunitária, proporcionando ambientes adequados e seguros para o desenvolvimento de atividades recreativas voltadas ao público infantil.

1. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Constam nos autos os documentos de planejamento da contratação, com destaque para a formalização da demanda administrativa, na qual foi evidenciada a necessidade da aquisição dos equipamentos, bem como o interesse público envolvido na ampliação da infraestrutura de lazer do Município.

A análise técnica realizada demonstrou que a aquisição pretendida encontra-se alinhada com as políticas públicas municipais de promoção do bem-estar social e qualificação dos espaços públicos.

Também foi verificada a existência de Ata de Registro de Preços vigente, decorrente de regular procedimento licitatório promovido pelo órgão gerenciador, circunstância que possibilita a utilização do sistema de registro de preços como instrumento de racionalização administrativa e otimização da gestão pública.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A adesão pretendida será realizada na condição de órgão não participante, modalidade usualmente denominada “carona”, com fundamento no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza órgãos ou entidades que não participaram do procedimento licitatório originário a aderirem à ata de registro de preços, desde que demonstrada a vantajosidade da contratação e observadas as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador.

Tal procedimento encontra respaldo também nas orientações e entendimentos consolidados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que admite a adesão a atas de registro de preços desde que devidamente demonstrados:

- o interesse público na contratação;
- a vantajosidade econômica da adesão;
- a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado;
- a existência de saldo disponível na ata;
- a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

3. DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO:

A adesão à referida ata mostra-se vantajosa para a Administração Municipal, considerando:

- a existência de processo licitatório previamente realizado pelo órgão gerenciador, com ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa;
- a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado;
- a economia de recursos administrativos decorrente da dispensa de realização de novo procedimento licitatório;
- a celeridade na implementação das ações administrativas voltadas à implantação dos parques infantis.

Além disso, a contratação por meio de adesão permite maior eficiência na gestão pública, evitando custos adicionais relacionados à elaboração e condução de novo processo licitatório.

4. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Os itens pretendidos encontram-se registrados em favor da empresa LAUX E LAUX LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Luis da Rocha Moreira, localidade de Coxilha Velha, no município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 94.099.041/0001-20.

A referida empresa encontra-se regularmente registrada na Ata de Registro de Preços nº APR26CIM000002, possuindo habilitação para o fornecimento dos equipamentos objeto da presente contratação.

5. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação compreende a aquisição dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição do Objeto	Quantia	Valor Total
1	parque - uma torre, tobogã, escadas, dois balanços - especificações detalhadas conforme folha de dados. (CIMAUI 21781)	2	44.000,00
2	parque - três torres, tobogã, escorregador ondulado, rampas - especificações detalhadas conforme folha de dados. (CIMAUI 21782)	1	40.000,00

Valor total da contratação: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Nos termos das disposições constantes na Ata de Registro de Preços nº APR26CIM000002:

- o fornecimento dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho;
- a montagem e instalação deverão ser realizadas pela empresa fornecedora nos locais definidos pela Administração Municipal;
- deverão ser observadas as especificações técnicas dos equipamentos, as orientações do fabricante e as normas vigentes de segurança aplicáveis a parques infantis.

A fiscalização da execução ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, que realizará vistoria técnica para verificar a conformidade da instalação e das condições de segurança dos equipamentos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos devidamente instalados, mediante:

- aceite formal da fiscalização técnica;

- apresentação da respectiva nota fiscal;
- observância das disposições previstas na ata de registro de preços.

8. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Diante do exposto, considerando a regularidade do processo administrativo, a existência de justificativa técnica e administrativa, a compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

AUTORIZO a adesão do Município de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Ata de Registro de Preços nº APR26CIM000002, na condição de órgão não participante, para aquisição dos equipamentos acima descritos.

Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da contratação, incluindo:

- solicitação formal de autorização ao órgão gerenciador da ata;
- manifestação de aceite da empresa fornecedora;
- emissão da nota de empenho;
- formalização do instrumento contratual ou ordem de fornecimento correspondente.

Encaminhe-se aos setores competentes para adoção das providências administrativas subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 13 de abril de 2026.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal